



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 22.705.248/0001-90

Decreto nº 102, de 16 de dezembro de 2025.

“Atualiza a UFM, estabelece o calendário de pagamento do IPTU e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, para fins de atualização da Unidade Fiscal Municipal, o disposto no art. 363, do Código Tributário Municipal, e, para fins de concessão de descontos para pagamentos de IPTU, o disposto no art. 39, do Código Tributário Municipal,

Considerando, para fins de atualização da Unidade Fiscal Municipal, que não houve atualização desde a instituição do Código Tributário Municipal, permitindo-se a utilização acumulada do índice legalmente estabelecido,

Considerando que o índice acumulado do IPCA-E do exercício de 2025 está projetado para 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026 no valor de R\$28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º. O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2026 poderá ser pago com as seguintes condições:

- I** – pagamento até 30/04/2026, desconto de 40% (quarenta por cento);
- II** – pagamento entre 01 e 31/05/2026, desconto de 20% (vinte por cento);
- III** – pagamento entre 01 e 30/06/2026, valor principal;
- IV** – pagamento a partir de 01/07/2026, valor principal acrescidos de multa e juros previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manteninha, MG, 16 de dezembro de 2025.


DANILO SOARES DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. 008
Livro nº 00312025

CERTIDÃO	
Certifico para os devidos fins que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura.	
São João do Manteninha,	<u>16 / 12</u> /2025.
Secretário (a)	